



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC – 18.414.565/0001-80**

Lei nº 1.385 de 16 de fevereiro de 2005.

Autoriza o Chefe do Executivo do Município de Pedra Azul, a assinar convênio com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pedra Azul-MG., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado ao Chefe do Executivo do Município de Pedra Azul, a assinar convênio com a Caixa Econômica Federal, visando a concessão de empréstimos aos servidores municipais/agentes políticos, mediante averbações das prestações decorrentes, em folhas de pagamentos, nos termos e condições do convênio anexo:

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 16 de fevereiro de 2005.

Ricardo Mendes Pinto
Prefeito


Luiz Sérgio Ruas Mendes
Secretário de R. H e Administração